



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº 35, de 22 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA EMPREGADO

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012, e **decisão na 25ª Reunião Ordinária da Diretoria realizada em 20 de agosto de 2018,**

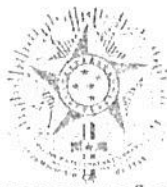
RESOLVE:

Art.1º - Conceder licença não remunerada para adm. **Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves** no período de **03/09/2018 a 06/03/2019.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.789, DE 09/09/1966

Referência: Extrato da Ata da 25ª Reunião Ordinária da Diretoria do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais em 2018

Data: 20/08/2018

Horário: 11h27 às 13h10

1. Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa	Presidente
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Vice-presidente de Orientação e Fiscalização
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Vice-presidente de Marketing
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	Vice-presidente Administrativo e Financeiro
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Vice-presidente de Formação Profissional
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Vice-presidente de Relações Institucionais

...

3. Matérias de Pauta

3.6 – Análise do pedido de licença não remunerada da funcionária fiscal Adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves – O Vice-presidente Administrativo e Financeiro Adm. Gilson Elesbão passou a palavra para a Gerente de Administração e Logística Adm. Flávia Castro para apresentação do assunto. A Gerente Adm. Flávia Castro informou que a funcionária fiscal Adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves, lotada na Seccional de Uberlândia/MG, encontra-se de licença-maternidade, até o dia 01/09/2018 e que sua filha, de 5 (cinco) meses de idade, foi diagnosticada com “estenose na porção proximal da segunda porção do duodeno”, necessitando de procedimento cirúrgico e recuperação em UTI. Que por recomendação médica, sua filha necessita de cuidados especiais quanto à alimentação e materno até completar 1 (um) ano de vida. Que por esse motivo, solicitou licença não remunerada, conforme Anexo II, até 06/03/2019. A Gerente Adm. Flávia Castro registrou que, conforme manifestação da funcionária Adm. Laura Neves, a mesma permanecerá com o Plano de Saúde e fará o pagamento integral ao CRA-MG, durante a licença, o que é permitido legalmente. O Vice-presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Aloysio Aguiar registrou que a região em que a fiscal atua, Uberlândia/MG, é bastante expressiva e como a fiscal Adm. Laura Neves ficará mais 6 (seis) meses de ausência por questões médicas, recomendou uma forma de terceirizar ou até mesmo transferir um funcionário para a região, para suprir na deficiência da fiscalização. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio solicitou que as áreas competentes analisem e estudem a melhor forma para suprir essa deficiência da região e apresente à Diretoria. Após apresentação do assunto, a Diretoria aprovou, por unanimidade dos membros presentes, a concessão de licença não remunerada à funcionária fiscal Adm. Laura Beatriz Jotta Oliveira de Andrade Neves, que terá início ao final da licença-maternidade até o dia

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Rio das Flores, 211, 1º andar, Fátima, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-001, (51) 3218-4500, www.cramj.org.br, cramj@cramj.org.br
Recopilias, Diocletiana 273, 112, 1º andar, Governador Valadares, (51) 3311-2079, Itabira, (31) 3542-4855 -
Pouso Alegre (31) 3245-0442 - Minas Gerais (31) 3271-1271 - Passos Alegre (35) 3221-2043 - Belo Horizonte (31) 3714-0934
Uberlândia (31) 3245-0442 - Uberlândia (35) 3221-2079 - Uberlândia (31) 3275-4725